



# Câmara Municipal de Pará de Minas

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 5º do  
Projeto de Lei nº 18/2015*

### Redação Atual:

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o item 5, “Educador Social”, do artigo 1º da Lei 382/2009 e integralmente a Lei 383/2009.

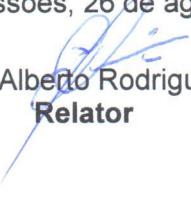
### Nova Redação:

Art. 5º - Com o provimento dos cargos criados por esta Lei, ficam revogados o item 5 do artigo 1º da Lei Municipal nº 382 de 11 de novembro de 2009 e a Lei Municipal nº 383/2009.

### Justificativa:

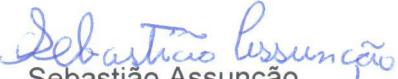
Tendo em vista que os cargos em comissão provenientes da Lei que pretende ser revogada estão ocupados, faz-se necessário a aposição de emenda resolutiva ao artigo 5º, condicionando a revogação dos dispositivos ao provimento dos cargos criados por meio da Lei, objeto desta propositura.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015

  
Luiz Alberto Rodrigues  
**Relator**

### **Pelas conclusões:**

  
Eliel Coppi  
**Presidente**

  
Sebastião Assunção  
**Membro**